



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP
EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCL

TERMO DE ADITAMENTO

Campinas, 05 de dezembro de 2024.

APOSTILAMENTO 01 - CONTRATO Nº 045/2023 EMDEC.2023.00005236-18 - EMDEC.2024.00007072-63

Nos termos do §7º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, fica registrada a aplicação do reajuste anual de preços previsto na cláusula terceira do contrato nº 045/2023, firmado com a **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.**

A partir de 19/10/2024, o valor estimado total do contrato passa de R\$ 2.255.273,60 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos) para R\$ R\$ 2.295.304,88 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), e o valor mensal passa de R\$ 66.790,55 (sessenta e seis mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ R\$ 68.458,52 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), devido ao reajuste no percentual de 2,5%, como demonstra o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante.

A CONTRATADA deverá apurar a diferença entre os valores já faturados referentes aos serviços prestados desde 19/10/2024 e emitir nota fiscal específica dessa diferença, com observância aos termos da cláusula quarta do contrato.

Nome: Vinicius Issa Lima Riverete

Cargo: Diretor Presidente

EMDEC S/A

Nome: Luiz Carlos Sardinha

Cargo: Diretor de Operações

EMDEC S/A

Testemunhas:

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATO nº. 045/2023

PREGÃO nº. 023/2023

PROTOCOLO: SEI. EMDEC.2022.00007438-04 - EMDEC.2023.00005236-18

Prazo: 36 meses – 19/10/2023 a 18/10/2026

$P_0 = R\$ 1.940.000,00$ (R\$ 53.654,15 mensal)

Aditamento 01 – Acréscimo de 45 (quarenta e cinco) equipamentos

De: 19/10/2024 a 18/10/2026 (24 meses)

Valor mensal antes do acréscimo: R\$ 53.654,15

Valor mensal após o acréscimo: R\$ 66.790,55

Valor acrescido mensalmente: R\$ 66.790,55 - R\$ 53.654,15 = R\$ 13.136,40

Valor total do acréscimo = R\$ 13.136,40 x 24 meses = R\$ 315.273,60

Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 315.273,60 + R\$ 1.940.000,00 = R\$ 2.255.273,60

Segue a planilha

CONTRATO 045/2023						Aditamento 01 - Acréscimo				
Item	Descrição	Unidade	Qtd. (A)	Valor Unitário Mensal (R\$) (B)	Valor Total Mensal (R\$) (AXB)	Qtd. Acréscimo	Valor do Acréscimo	Qtd Total Atualizada	Valor Mensal (R\$)	Valor Mensal Atualizado (R\$)
1	Licença de uso de software de talonário eletrônico de Auto de infrações de trânsito (valor pago mensalmente)	Unidade	180	R\$ 122,55	R\$ 22.059,00	45	R\$ 5.514,75	225	R\$ 27.573,75	R\$ 27.573,75
2	Licença de uso de software de talonário eletrônico de Auto de infrações de transporte (valor pago mensalmente)	Unidade	180	R\$ 22,07	R\$ 3.972,60	45	R\$ 993,15	225	R\$ 4.965,75	R\$ 4.965,75
3	Licença de uso de software para aplicação de medidas administrativas (valor pago mensalmente)	Unidade	180	R\$ 9,19	R\$ 1.654,20	45	R\$ 413,55	225	R\$ 2.067,75	R\$ 2.067,75
4	Licença de uso de gestão de talonário eletrônico (valor pago mensalmente)	Unidade	1	R\$ 698,82	R\$ 698,82	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 698,82
5	Locação do equipamento de talonário eletrônico (valor pago mensalmente)	Unidade	180	R\$ 77,24	R\$ 13.903,20	45	R\$ 3.475,80	225	R\$ 17.379,00	R\$ 17.379,00
6	Locação de impressora térmica portátil (valor pago mensalmente)	Unidade	180	R\$ 55,17	R\$ 9.930,60	45	R\$ 2.482,65	225	R\$ 12.413,25	R\$ 12.413,25
7	Locação de servidor de aplicação primário (valor pago mensalmente)	Unidade	1	R\$ 297,92	R\$ 297,92	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 297,92
8	Locação de servidor de aplicação secundário - serviv de backup no caso de falha do servidor primário (valor pago mensalmente)	Unidade	1	R\$ 111,81	R\$ 111,81	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 111,81
9	Locação de cinto com bolso (tipo coldre) para transporte do equipamento de talonário eletrônico e impressora. (valor pago mensalmente)	Unidade	180	R\$ 5,70	R\$ 1.026,00	45	R\$ 256,50	225	R\$ 1.282,50	R\$ 1.282,50
TOTAL MENSAL					R\$ 53.654,15		R\$ 13.136,40		R\$ 65.682,00	R\$ 66.790,55
TOTAL PARA 36 MESES					R\$ 1.931.549,40					
Item	Descrição	Unidade	Qtd. (A)	Valor Unitário (R\$) (B)	Valor Total (R\$) (AXB)					
10	Treinamento de Usuários (valor pago quando da realização de treinamento)	Unidade	1	R\$ 8.450,60	R\$ 8.450,60					
VALOR TOTAL DO CONTRATO (36 MESES)					R\$ 1.940.000,00					

Apostilamento 01 – Reajuste de 2,5%

De: 19/10/2024 a 18/10/2026 – 24 (vinte e quatro) meses

Valor mensal antes do reajuste: R\$ 66.790,55

Valor mensal após reajuste: R\$ 68.458,52

Do acrescido mensalmente: R\$ 68.458,52 – 66.790,55 = R\$ 1.667,97

Do total do reajuste para 24 meses (apostilamento): R\$ 1.667,97 x 24 meses = R\$ 40.031,28

Valor total atualizado do contrato: R\$ 2.255.273,60 + R\$ 40.031,28 = R\$ 2.295.304,88

Segue planilha:

CONTRATO 045/2023						Aditamento 01 - Acréscimo				Apostilamento 01 - Reajuste de 2,5%	
Item	Descrição	Unidade	Qty (A)	Valor Unitário Mensal (R\$) (B)	Valor Total Mensal (R\$) (AXB)	Qty. Acréscimo	Valor do Acréscimo	Qty Total Atualizada	Valor Mensal Atualizado (R\$)	Novo valor mensal unitário reajustado	Valor mensal total reajustado (R\$)
1	Licença de uso de software de talonário eletrônico de Auto de infrações de trânsito (valor pago mensalmente)	Unidade	180	R\$ 122,55	R\$ 22.059,00	45	R\$ 5.514,75	225	R\$ 27.573,75	R\$ 125,61	R\$ 28.262,25
2	Licença de uso de software de talonário eletrônico de Auto de infrações de transporte (valor pago mensalmente)	Unidade	180	R\$ 22,07	R\$ 3.972,60	45	R\$ 993,15	225	R\$ 4.965,75	R\$ 22,62	R\$ 5.089,50
3	Licença de uso de software para aplicação de medidas administrativas (valor pago mensalmente)	Unidade	180	R\$ 9,19	R\$ 1.654,20	45	R\$ 413,55	225	R\$ 2.067,75	R\$ 9,42	R\$ 2.119,50
4	Licença de uso de gestão de talonário eletrônico (valor pago mensalmente)	Unidade	1	R\$ 698,82	R\$ 698,82	0	R\$ -	1	R\$ 698,82	R\$ 716,29	R\$ 716,29
5	Locação do equipamento de talonário eletrônico (valor pago mensalmente)	Unidade	180	R\$ 77,24	R\$ 13.903,20	45	R\$ 3.475,80	225	R\$ 17.379,00	R\$ 79,17	R\$ 17.813,25
6	Locação de impressora térmica portátil (valor pago mensalmente)	Unidade	180	R\$ 55,17	R\$ 9.930,60	45	R\$ 2.482,65	225	R\$ 12.413,25	R\$ 56,55	R\$ 12.723,75
7	Locação de servidor de aplicação primário (valor pago mensalmente)	Unidade	1	R\$ 297,92	R\$ 297,92	0	R\$ -	1	R\$ 297,92	R\$ 305,37	R\$ 305,37
8	Locação de servidor de aplicação secundário - servir de backup no caso de falha do servidor primário (valor pago mensalmente)	Unidade	1	R\$ 111,81	R\$ 111,81	0	R\$ -	1	R\$ 111,81	R\$ 114,61	R\$ 114,61
9	Locação de cinto com bolso (tipo coldre) para transporte do equipamento de talonário eletrônico e impressora. (valor pago mensalmente)	Unidade	180	R\$ 5,70	R\$ 1.026,00	45	R\$ 256,50	225	R\$ 1.282,50	R\$ 5,84	R\$ 1.314,00
TOTAL MENSAL					R\$ 53.654,15		R\$ 13.136,40		R\$ 66.790,55		R\$ 68.458,52
TOTAL PARA 36 MESES					R\$ 1.931.549,40						
Item	Descrição	Unidade	Qty (A)	Valor Unitário (R\$) (B)	Valor Total (R\$) (AXB)						
10	Treinamento de Usuários (valor pago quando da realização de)	Unidade	1	R\$ 8.450,60	R\$ 8.450,60						
VALOR TOTAL DO CONTRATO (36 MESES)					R\$ 1.940.000,00						



Documento assinado eletronicamente por **MONICA FERNANDES NOVAIS, Analista Administrativo Júnior**, em 05/12/2024, às 11:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CASONATTO, Coordenador(a) de Área**, em 05/12/2024, às 11:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS SARDINHA, Diretor(a)**, em 05/12/2024, às 15:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE NORMANHA BIAGI DE GODOI, Diretor(a) Presidente Em Exercício**, em 06/12/2024, às 12:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13150832** e o código CRC **0FEA2157**.